



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: florarica@ig.com.br***

**PORTARIA N.º 529 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

***Considerando:*** Protocolo n.º 686, Folha n.º 16, Livro n.º 06, datado em 06 de Dezembro de 2017.

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIALICE CARLOS DA SILVA, R.G.: 48.213.224-3-SSP/SP, lotada no cargo de FISIOTERAPEUTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 08 de Agosto de 2016 a 07 de Agosto de 2017.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 06 de Dezembro de 2017 a 04 de Janeiro de 2018.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Dezembro de 2017.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 06 de Dezembro de 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração